

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Received on 26/11/2020
at 11:16 hr

Rhaide Karyellen da Silva C. Almeida
Secretaria Legislativa

MENSAGEM N° 066/2020

Porto Nacional - TO, em 23 de novembro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM DE LUZIMANGUES
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 062/2020, que “dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 2.045, de 09 de abril de 2012 – Nível Médio, – Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional e Lei nº 2.242, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2.045/2012– e adota outras providências”.

Objetiva o presente projeto de Lei autorizar a concessão de correção salarial dos servidores ocupantes do cargo de Agente Imobiliário.

Faz-se, oportuno, destacar que o cargo de Agente Imobiliário exige formação em nível médio, profissionalizante na área de transações imobiliárias – TTI, ou seja, demanda do servidor conhecimentos técnicos específicos para o cargo e em contrapartida possui uma remuneração inferior ao de nível técnico.

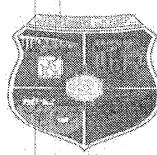
Destaca-se, também, que desde o último concurso para o cargo, que ocorreu no ano de 2015, não houve adequação salarial para a categoria até a presente data, o que ratifica a sua estagnação remunerativa.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Vereadores.

Solicito, portanto, a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que apreciem a matéria em questão, acolhendo a propositura diante do interesse da administração pública.

Respeitosamente,

Joaquim Maia
JOAQUIM MAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 2.045, de 09 de abril de 2012 – Nível Médio – Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional – e adota outras providências”.

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aumento salarial aos servidores ocupantes do cargo de Agente Avaliador, alterando o valor total da remuneração para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), já incluídos os reajustes anteriores a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2.020.

JOAQUIM MAIA
PREFEITO MUNICIPAL